DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Edital 7
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 21
Licitações e Contratos 21
Autorização de Contratação Direta 21
Aviso de Contratação Direta 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.308, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Fica nomeado o Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, conforme consta das determinações da Lei Municipal nº 2.059, de maio de 2013.

Art. 2° Nos termos do artigo anterior é seguinte à constituição da diretoria do Fundo social de solidariedade do Município de Severínia/SP:

Presidente: MARIA CAROLINA DE ALMEIDA SECCHIERI MIRANDOLA

Vice-Presidente: ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO

1º Secretário: CATIA REGINA DA COSTA

2º Secretário: MAIARA AVELINO BERNI

1º Tesoureiro: SABRINA LILIANE BORGES PEREIRA

2º Tesoureiro: CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 3º Fica assim constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social De Solidariedade do Município de Severínia/SP:

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL:
Titular: DANIELE BORGES CONSTANTINO DE ALMEIDA
Suplente: SUELI DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: MISLENE DOS SANTOS SILVA
Suplente: KATIA REGINA DELFINO JORGE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:
Titular: SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS
Suplente: GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Suplente: SILVIA HELENA PITELI PEREIRA

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CATÓLICA:
Titular: MARIA DE FÁTIMA BARROS
Suplente: JOÃO CARLOS PEREIRA

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA:
Titular: ORIDES DE JESUS
Suplente: GIOVANI AUGUSTO AMATE

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:
Titular: EDERSON JOSÉ DA COSTA
Suplente: GABRIELA BALARIN DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:
Titular: CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES
Suplente: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:
Titular: IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA
Suplente: GENI CATANIO FACHIN

Art. 4º Mandato dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviço relevante ao município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 6.238, de 26 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 07 de fevereiro de 2025.
GUILHERME DE AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº. 6.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 2.754, de 24 de março de 2023, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:
Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mislene Santos da Silva
Suplente: Maiara Avelino Berni
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos
Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Ana Luiza de Almeida Marroco
Suplente: Juliane Souza Frasato Santos

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Sueli da Silva Santos

Suplente: Gonçalo Antonio da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Movimentos e/ou grupos organizados da população:

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Orides de Jesus

Beneficiários de programas, serviços e benefícios socioassistenciais com acesso a cestas alimentícias para superação da fome e insegurança alimentar e nutricional:

Titular: Patricia Aparecida da Rocha Roberto

Suplente: Michele Gonçalves

Instituições religiosas de diferentes credos, preferencialmente com atenção voltada para oferta de alimentos prontos e/ou cestas ás famílias em situação de vulnerabilidades socioeconômica:

Titular: Necineide Macedo

Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

Associações comunitárias e/ou comerciais e/ou representatividades produtores rurais:

Titular: Eda Maria Pereira

Suplente: Anderson Albuquerque Ricciardi

Organizações não governamentais de atendimento na política de assistência social com ações, serviços e projetos pautados na política de segurança alimentar e nutricional:

Titular: João Carlos Pereira

Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

Instituições e ou Fundações e ou Associações com atuação na área de educação por meio de cursos, projetos e ações pautadas no eixo da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Adriana Helena Crepaldi Velho

Suplente: Tainá de Abreu Delgado Novelli

Art 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Severínia (COMSAN) será de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução, conforme a Lei Municipal nº 1.537/2004, alterada pela Lei nº 2.794, de 04 de dezembro de 2023.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 10 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.201, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **VALENTINA DE FÁTIMA PANELA RODRIGUES**, RG nº **15.201.931-5,** classificada em 17º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 12/02/2025 a 21/04/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 1º ANO, em substituição à Profª ANA CECÍLIA B. DE OLIVEIRA GIL, que encontra-se de READAPTADA, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 12 de fevereiro de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre reintegração de servidor ao serviço público.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Revisora dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Lei Municipal n. 1.673/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reintegrado ao serviço público municipal, o servidor **JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA**, RG. 26.606.011-0, no mesmo cargo para o qual foi aprovado, **PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II) –**

EDUCAÇÃO FÍSICA com os vencimentos e vantagens da data de sua demissão.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar, bem como proceder a atribuição de aulas e as anotações funcionais cabíveis.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.203, DE 13 DE fevereiro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **LEONARDO PARREIRA BARCI,** RG. 37.492.562-8**,** no cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2019 à 03/11/2024** para gozo no período de **18/02/2025 à 18/05/2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.204, DE 13 DE fevereiro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **IVO DOS REIS,** RG. 16.928.508**,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **04/07/2017 à 05/02/2024** para gozo no período de **05/03/2025 à 03/04/2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de fevereiro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 05/2025

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2025, nos termos da Resolução SMEC n. º 04, de 10 de novembro de 2023.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **17/02/2025 às 15h.**

- ✓ **01 sala de aula de EEE, no período da manhã, junto à CEAPE "Manoel Maldonado" em substituição à Profª Patricia A. Aguiar Furigo, que encontra-se Readaptada.**

1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.

1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.

1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.

2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 14 de fevereiro de 2025.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severínia, para o ano letivo de 2025.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçales
Érica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merielem Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **DE MÉDICO ESF.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013, 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: **Marcelo José Colombo**, RG 11.085.397 SSP/SP; **Maiara Kfouri,** RG. 43.718.835-8 SSP/SP; **Raquel Couto Correa de**

Mello. RG 32.659.867-4SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Médico do ESF	**CR**	**R$ 10.289,46**	**40 hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.
2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.
2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**
2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Cândido Pereira, s/n - JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada nos **dias 24 e 25 de fevereiro de 2025,** no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Candido Pereira, s/n – JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.

4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de dois dias uteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;

7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.

7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
14/02/2025	**Divulgação**
17/02/2025 a 21/02/2025	**Inscrição dos Currículos**
24/02/2025 a 25/02/2025	**Entrevista e análise de currículos**
26/02/2025	**Resultado provisório do processo seletivo**
28/02/2025 a 03/03/2025	**Recurso contra o resultado provisório.**
05/03/2025	**Resultado final do processo**

	seletivo após recurso e homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 14 de fevereiro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO DO ESF
Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019 e nº 2.342, de 21 de maio de 2018.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de nascimento	**Documento de identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025, as _____horas e _____minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 004/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação da **Reprogramação de Saldos dos Convênios Estadual,** do exercício de 2024, para ser utilizado no exercício de 2025.

Resolve:

- **Artigo 1º** - Fica aprovada **Reprogramação de Saldos dos Convênios Estadual**, do exercício de 2024, para ser utilizado no exercício de 2025, dentro de cada nível de proteção, sendo **Proteção Social Básica**, no valor R$ 16.923,13 (dezesseis mil novecentos e vinte e três e treze centavos); **Proteção Social Especial de Média Complexidade** no valor de R$ 10.983,87 (dez mil novecentos e oitenta e três e oitenta e sete centavos), **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** no valor de R$ 5.436,96 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis e noventa e seis reais), **Benefício Eventual**: R$ 3.035,76 (três mil trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão GalibTannuriNº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação da **prestação de contas final de execução financeira repassados pelos convênios Estadual, exercício 2024,** que corresponde aplicação dos recursos e comprovação das despesas.

Resolve:

- **Artigo 1º** - Fica aprovada **prestação de contas final de execução financeira repassados pelos convênios Estadual, exercício 2024,** que corresponde aplicação dos recursos e comprovação das despesas.

- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de fevereiro de 2025.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação, e **AUTORIZO** contratar as empresas **E.S. DE OLIVEIRA MOVEIS - ME** - CNPJ n°. 09.571.226/0001-17**,** para **aquisição de 01 (um) bebedouro de água,** no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais); e **ELETROZEMA S/A** -CNPJ n° 26.404.731/0293-30, para aquisição de **aquisição de 01 (um) forno microondas**, no valor total de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) de forma a atender ao serviço autônomo de água e esgoto do município de Severínia/SP**,** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21.

Severínia/SP, 04 de fevereiro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente do SAAE

.....

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo n° 005/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP** em conformidade com **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio e brita graduada simples (BGS) para pavimentação asfáltica, de forma a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP. (o termo de referência completo encontra se disponível no site (www.saaeseverinia.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: saae@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondente e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 20/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações do SAAE-Severínia, sito a Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-8393 – Setor de Licitações.

Severínia/SP, 14 de fevereiro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

.....